



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO

N.º 56/2021/DAJ/UTACP

3.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/2004

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/2004, de 07 de julho, que é titular **Cabrita & Afonso, Lda.**, do prédio, sito em Vale de Ossos, no lugar denominado Casal do Manta, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 02089 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo 193 (parte), Secção N, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 3.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 31/99L, requerida por **Thomas Zwirner**, contribuinte n.º 292 242 859, proprietário dos lotes 12, 13, 14, 15, 16 e 17, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 12164, 12165, 12166, 12167, 12168 e 12169, respetivamente, todos da freguesia do Castelo e inscritos na matriz urbana n.ºs 17103, 17104, 17105, 17106 e 17107, 17108, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de 19 de fevereiro de 2020.

A alteração à licença, plasmada na planta que constitui o Anexo I, consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto à descrição do loteamento:

- 1.1. Número total dos lotes, passa de 39 **para** 36;
- 1.2. Número total de fogos, passa de 55 **para** 52;
- 1.3. A área total de implantação, passa de 5.617,00 m² **para** 5.502,00 m²;
- 1.4. Densidade – Passa de 27,7 fogos/ha **para** 26,2 fogos/ha;
- 1.5. Número total de lugares de estacionamento privados, passa de 87 **para** 81;

2. Quanto às características dos Lotes:

2.1. Lote 12:

Área do lote passa de 310,00 m² **para** 486,00 m²; **em resultado da anexação da área do lote 13 ao lote 12** ;

Área de construção (STP) passa de 150,00 m² **para** 300,00 m²;

Área de implantação passa de 112,00 m² **para** 165,00 m²;





Câmara Municipal de Sesimbra

Tipologia: Passa de moradia em banda **para** moradia isolada;

Número de Fogos:1 fogo;

N.º de pisos – Passa de 2 **para** 2+cave;

O afastamento a nascente é alterado de 0,0 m **para** 3,00 m, os restantes mantêm-se;

2.2 - Lote 13 – suprimido, em virtude da anexação ao lote 12;

2.3. Lote 14 :

Área do lote passa de 176,00 m² **para** 352,00 m² , **em resultado da anexação da área do lote 15 ao lote 14;**

Área de construção (STP) passa de 150,00 m² **para** 300,00 m²;

Área de implantação passa de 96,00 m² **para** 120,00 m²;

Tipologia: Passa de moradia em banda **para** moradia isolada;

Número de Fogos: 1 fogo;

N.º de pisos – Passa de 2 **para** 2+cave;

Os afastamentos a nascente e a poente são alterados de 0,0 m **para** 3,00 m, **os restantes mantêm-se;**

2.4. Lote 15 - suprimido, em virtude da anexação ao lote 14

2.5. Lote 16 :

Área do lote passa de 176,00 m² **para** 520,00 m² , **em resultado da anexação da área do lote 17 ao lote 16;**

Área de construção (STP) passa de 150,00 m² **para** 300,00 m²;

Área de implantação passa de 96,00 m² **para** 210,00 m²;

Tipologia: Passa de moradia em banda **para** moradia isolada;

Número de Fogos:1 fogo;

N.º de pisos – Passa de 2 **para** 2+cave;

O afastamento a nascente é alterado de 3,50 m **para** 3,00, o afastamento a poente é alterado de 0,0 m **para** 3,00 m, os restantes mantêm-se;

2.6- Lote 17 - suprimido, em virtude da anexação ao lote 16;

3. Quanto às condições de execução das obras de urbanização:

3.1. O prazo de execução é **de 6 meses;**

3.2. As obras de urbanização consistem no seguinte:

a) Desativação dos ramais de águas, redundantes, através de corte e tamponamento da tubagem subterrânea;



Câmara Municipal de Sesimbra

b) Desativação dos ramais de águas residuais domésticas, redundantes, por tamponamento da face de jusante das câmaras de ramal;

c) Desativação dos ramais elétricos, redundantes, por corte e isolamento de pontas, em colocação subterrânea. Tratando-se de uma alteração à RESP deverá ser obtida aprovação pela EDP;

d) Desativação dos ramais de telecomunicações, redundantes, por corte e tamponamento das tubagens;

e) Desativação dos ramais de gás, redundantes, por corte e tamponamento das tubagens.

4. Foi fixado o montante de **€ 3.055,81** (três mil e cinquenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos), de caução para a boa execução das obras de urbanização, a qual foi prestada por depósito em dinheiro [cheque n.º 4023914630, emitido pela Caixa Geral de Depósitos, com a guia de recebimento da Câmara Municipal de Sesimbra N.º 3557/2020].

5. Deverá ser cumprida a legislação em vigor para a gestão e encaminhamento de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), nomeadamente no que respeita ao registo dos resíduos produzidos (reaproveitados e/ou encaminhados), o seu transporte e entrega em local próprio. Aquando da receção provisória das obras de urbanização, deverão entregar os dados do quadro de registos dos RCD.

Paços do Município de Sesimbra, 14 de Maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco Manuel Firmino Jesus, Dr.

(No uso de competência própria)

